



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.221, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 825.946,59 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), consignado na seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
2415	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.1.529.92.3000064	R\$ 1.368,60
2403	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.1.520.92.3000060	R\$ 251.544,41
2404	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.1.479.95.3000054	R\$ 439.742,64
2413	12.02.3.3.90.39.10.301.1002.0.006.95.3000010	R\$ 100.992,96
2414	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.384.95.3000037	R\$ 32.297,98

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, relativo as verbas federais: Pab Variável, Saúde Bucal, Teste Rápido, Programa Melhor Acesso e Qualidade, Incentivo para Implementações de Ações e Prevenção a Violência, e verbas estaduais: Pab Atenção Básica, e Qualis Ubs II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 24 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
jhe.